

PROJETO DE LEI Nº 521/79

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER SUBVENÇÃO AO INDIANÓPOLIS
ESPORTE CLUBE (IEC) e contém
outras providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis-MG:

A Câmara Municipal de Vereadores, do Município de
Indianópolis-MG, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder uma
subvenção ao Indianópolis Esporte Clube, de Indianópolis-MG, no va-
lor de cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), destinada a sua manuten-
ção no exercício de 1.979;

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a execução
da presente lei, poderá o chefe do executivo Municipal, utilizar
consignações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

Indianópolis, 16 de novembro de 1.979.

Valter Hilfen

Aprovado por 5 votos a 2
Em 21 / 11 / 79

José Luis Jacó
JOSÉ LUIS JACÓ
PRES. DA CÂMARA